

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147

Disponibilização: 23/07/2021 Publicação: 22/07/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.253, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 755.539,57, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.059, de 13 de julho de 2021,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 755.539,57 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

I	CENTRO DE EDUCAÇÃO			755.539,57
	TÉCNICO-PROFISSIONAL NA			·
	ÁREA DE SAÚDE - CETAS			
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	339039	0310	22.107,09
17.033.10.122.1013.2087	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0310	22.107,09
	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO			
17.033.10.122.1015.2234		319011	0310	50.672,36
	ENCARGOS SOCIAIS			
	FORMAR, QUALIFICAR E			
17.033.10.128.2109.2096	CAPACITAR RECURSOS	319004	0609	90.000,00
	HUMANOS			
		319011	0609	90.000,00
		319013	0609	30.000,00
		339014	0609	59.588,12
		339030	0609	45.000,00
		339035	0609	53.000,00
		339039	0609	80.000,00
		449052	0609	235.172,00
	,		TOTAL	R\$ 755.539,57



Documento assinado eletronicamente por Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a), em 22/07/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 22/07/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0019367726 e o código CRC 399A9532.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.314093/2021-92

SEI nº 0019367726